



Trabalho e coragem pra fazer mais!  
Administração 2021 - 2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.328 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

### “REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Gouveia APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Gouveia que, na data de 1º de janeiro de 2021, percebam vencimentos base em valores referentes ao Salário Mínimo vigente no país, passam a perceber o valor igual a R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**Art. 2º.** A atualização ora praticada não alcança os cargos ou carreiras para os quais a lei fixe vencimento-base superior ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º.** O período aquisitivo de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Gouveia, incluídos os contratados e comissionados, passa a iniciar-se em 1º de janeiro de cada ano, estendendo-se a 31 de dezembro do mesmo ano.

**Art. 4º.** Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento do Município de Gouveia.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gouveia, 20 de janeiro de 2021.

  
ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1328/2021  
foi publicado nesta data, por afixação no local de  
costume no sede da Prefeitura Municipal nos termos do  
Art. 103 da Lei Orgânica do Município e da Lei  
1.000/2005.

Gouveia/MG, 20 / 01 / 2021